



DECRETO Nº 086/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**:

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das dotações orçamentárias especificadas no **ANEXO II – RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de dezembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 16 de dezembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 086/2025 , de 16 de Dezembro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	Manutenção dos Serviços legislativo.	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
TOTAL DO ANEXO		140.000,00



DECRETO Nº 086/2025 ,DE 16 de Dezembro de 2025

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.01.01.31.0001.1103	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	140.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
TOTAL DO ANEXO		140.000,00